Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, n.º 354
Fone: (054) 3520-7000
CEP: 99.700-010 Erechim - (RS)

DECRETO N.º 5.142, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação do Decreto n.º 5.113/2021, que determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno diferenciado, no período de 11 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 56, § 2.º da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam incluídos os incisos IX e X ao Art. 7.º do Decreto n.º 5.113/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º.....

.....

IX – Aos servidores lotados na Central de Britagem da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, que realização seus trabalhos das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h;

X – Aos servidores lotados nos serviços cemiteriais dos Cemitérios Santa Cruz e Pio XII.

....." *(NR)*

Art. 2.º Fica alterado o § 2.º do Art. 8.º do Decreto n.º 5.113/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º .....

.....

§ 2.º Revogado.

....." *(NR)*

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Erechim/RS, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretário Municipal Adjunta de Administração